



PROJETO DE LEI Nº 50, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**SUMULA: AUTORIZA A
FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM
ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA
FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná aprova e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202528740002**, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Art. 2º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA FÉ – PR**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 80.890.825/0001-68, com a finalidade de promover o repasse de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202380002**, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art. 3º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CPHSF – ESCOLA OIKIA DO CIDADÃO DO AMANHÃ – EOCA**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes da **Emenda Parlamentar 202528740002** visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Fé autorizado a formalizar parceria com o **CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA DE SANTA FÉ – PR – CPHSF – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCISF**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.911.035/0001-11, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes do Fundo Estadual do Idoso - Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.





Art. 5º - Fica o Município de Santa Fé, autorizado a formalizar parceria com a **ESCOLA DE FUTEBOL PAIS E AMIGOS DE SANTA FÉ – PR**, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.649.638/0001-71, no exercício de 2025, com a finalidade de promover repasses de recursos provenientes **da Emenda Parlamentar Individual 202520380002**, visando atender o objetivo proposto no Plano de Trabalho em anexo, valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de novembro de 2025.



EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 574 Data: 07/11/2025 Hora: 15:24:29
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 050/2025 - Autoriza Form. de Parcerias

